



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

É tempo de realizar

PROJETO DE LEI N. _____ /2021

Em 31 de agosto de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

20.00 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
27.812.2005.2158 – Contribuição a Associação das Artes Marciais Pró Social Piranhense	
001.000000 – Recursos Ordinários	
3.3.90.41.01 – Contribuições.....	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, Estado da Paraíba em 31 de Agosto de 2021.


FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

MENSAGEM

São José de Piranhas, 31 de agosto de 2021.

Exmo. Senhor Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial para fins de Contribuição a Associação das Artes Marciais Pró-Social Piranhense e dá outras providências"*.

O presente projeto visa oferecer condições aos estudantes atletas ou não que estejam matriculados na rede pública ou privada de ensino e que desejem praticar o esporte.

Frise-se, por oportuno, que a Associação das Artes Maciais Pro-social Piranhense foi declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 692/2021.

Vale salientar que dentre os objetivos do município com a contribuição a associação, visa dar condições e estímulos aos participantes de vida saudável dentro do esporte.

Cordialmente,



FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito Constitucional